Congonhas, 21 de fevereiro de 2011 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 2 | Nº 266

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/011/2011

Partes: Município de Congonhas x Gerdau Açominas S/A. Valor: R\$248.000,00. Prazo: 08/02/11 a 31/12/11. Data:10/02/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/012/2011

Partes: Município de Congonhas x Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção Ltda.Valor: R\$ 36.903,60. Prazo: 6 meses. Data: 08/02/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/015/2011

Partes: Município de Congonhas x EC Machado Comercial e Serviços-ME. Prazo 12 meses. Valor: R\$11.620,00. Data:10.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/016/2011

Partes: Município de Congonhas x Rede Reta Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$878.866.00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/017/2011

Partes: Município de Congonhas x Antônio Marques Filho e Cia Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$70.415,50. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/018/2011

Partes: Município de Congonhas x Bio-Premoldados Ind. e Com. Cimentos Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$27.000,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/019/2011

Partes: Município de Congonhas x Centermil Materiais de Construções Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$226.894,80. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/020/2011

Partes: Município de Congonhas x EC Machado Comercial e Serviços-ME. Prazo 12 meses. Valor: R\$26.302,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/021/2011

Partes: Município de Congonhas x Gonçalves e Castro Materiais Básicos Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$92.346,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/022/2011

Partes: Município de Congonhas x Lajes e Premoldados Nunes Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$190.114,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/023/2011

Partes: Município de Congonhas x Madeireira Belém Pará Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$67.888,20. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/024/2011

Partes: Município de Congonhas x MG Premoldados Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$24.060,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Congonhas, 21 de fevereiro de 2011 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 2 | Nº 266

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/025/2011

Partes: Município de Congonhas x NF Com. E Ind. de Madeiras Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$26.432,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/026/2011

Partes: Município de Congonhas x P&S Comercial Elétrica Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$69.788,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/027/2011

Partes: Município de Congonhas x Antônio Marques Filho e Cia Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$14.321,79. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/028/2011

Partes: Município de Congonhas x EC Machado Comercial e Serviços-ME. Prazo 12 meses. Valor: R\$8.452,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/029/2011

Partes: Município de Congonhas x Centermil Materiais de Construções Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$36.573,75. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/030/2011

Partes: Município de Congonhas x P&S Comercial Elétrica Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$6.631,02. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/031/2011

Partes: Município de Congonhas x Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda. Prazo 12 meses. Valor: R\$7.463,00. Data:15.02.11.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Ajuste nº. 004/2011

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG (CNPJ n°. 16.752.446/0001-02) e AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CONGONHAS - ADECON (CNPJ n°. 03.446.168/0001-85). Objeto: Contribuição à ADECON para manutenção de suas despesas, conforme autorização concedida pela Lei n°. 3.058, de 25 de janeiro de 2011. Valor: R\$ 66.582,01. Vigência: 09/02/2011 a 31/12/2011. Dotação orçamentária: 16.02.04.121.0002.0.0012 - Transferência de recursos à ADECON - 335041 - Contribuições. Congonhas, 09 de fevereiro de 2011. (a) Anderson Costa Cabido (CPF n°. 813.617.426-15) - Prefeito de Congonhas e Wandercy Luiz de Miranda (CPF n°. 996.575.706-20) - Coordenador do Comitê de Parceiros da ADECON e Wivianni Bianca Manso Vicentini (CPF n°. 031.546.546-82) - Coordenadora Técnica da ADECON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Cooperação

Partes: FUMCULT (CNPJ nº 19.141.308/0001-85) e Fundação Vale (CNPJ nº 33.592.510/0001-54). Objeto: Apoio da Fundação Vale por meio de aporte financeiro, através do repasse, via Lei Rouanet, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para realização de parte das obras de construção da segunda etapa do Museu de Congonhas, Centro de Referência do Barroco e Estudos da Pedra – PRONAC 06 11061. Congonhas, 16 de fevereiro de 2011. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas e Pedro Geraldo Cordeiro – Diretor Presidente FUMCULT, Sílvio Vaz de Almeida – Diretor Presidente da Fundação Vale, José Flávio Gouveia – Diretor de Ferrosos Sul da Vale S/A, Marco Aurélio do Amaral – Gerente Geral do Complexo Itabiritos Vale S/A.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/011/2011

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal n°. 2.679, de 08/01/07, à servidora Shirlei Coelho Pinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 774, CPF n°. 137.585.356-20, no cargo efetivo de Professora P-1, padrão/símbolo de vencimento "D", a partir de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Congonhas, 21 de fevereiro de 2011 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 2 | Nº 266

publicação.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2011.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/012/2011

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6°. da EC 41/03 c/c artigo 41, § 1°. da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/07, à servidora Marlen Parreira Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 394, CPF 455.577.486-87, no cargo efetivo de Professora PEB II, padrão/símbolo de vencimento "D", a partir de 21 de fevereiro de 2011.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 2^o.}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2011.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON/013/2011

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6°. da EC 41/03 c/c artigo 41, § 1°. da Lei Municipal n°. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria Aparecida Gomes Lobo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 881, CPF 420.556.366-34, no cargo efetivo de Professora P-1, padrão/símbolo de vencimento "I", a partir de 21 de fevereiro de 2011.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o.}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2011.

Carlos André de Freitas Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON